



Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões

DECISÃO DA AUT. COMPETENTE: MANTÉM DECISÃO PREGOEIRO

Considerando o despacho emitido pela Pregoeira do BANDES, ratifico a sua decisão em negar provimento ao recurso interposto pela empresa CAPITAL CORRESPONDÊNCIA E LOGÍSTICA JURÍDICA LTDA e mantenho a empresa CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA como vencedora do certame.

Em 12/05/2022

Sávio Bertochi Caçador
Diretor de Administração e Finanças

Fechar